

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE  
POLÍCIA CIVIL DE 3.<sup>a</sup> CLASSE E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.<sup>a</sup> CLASSE  
EDITAL N.º 14/2006 – SSP – PC/SE, DE 19 DE JULHO DE 2006

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em atenção ao subitem 4.7 do Edital n.º 12/2006 – SSP – PC/SE, de 14 de junho de 2006, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, torna pública a **convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Profissional** dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.<sup>a</sup> Classe, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Civil de 3.<sup>a</sup> Classe e de Escrivão de Polícia Civil de 3.<sup>a</sup> Classe.

**1** Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Profissional dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.<sup>a</sup> Classe, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00001893, Adyr Martens de Almeida / 00003429, Alex Vieira Alves / 00002677, Alysson Loiola Aires / 00006378, Andre Maia de Carvalho Martins / 00001264, Bruno Bezerra de Oliveira / 00002543, Monica Alves Bessa / 00003245, Peter Jones Vieira da Silva / 00001415, Renata Miranda Neves da Rocha / 00002127, Rodrigo Lacordia / 00001703, Thyago Jose Accioly Calumby.

**1.1** Convocação para o Curso de Formação Profissional do candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.<sup>a</sup> Classe *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00001410, Julio Cesar Agreli Lobo.

## **2 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**2.1 PERÍODO:** nos dias **20 e 21 de julho de 2006**.

**2.2 HORÁRIO:** das **8 horas às 12 horas** e das **14 horas às 18 horas**.

**2.2.1** Os candidatos deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional, **pessoalmente**, na Coordenação de Ensino e Pesquisa da Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe, no seguinte endereço: Academia da Polícia Civil, localizada na Av. Tancredo Neves, n.º 5.727, Novo Paraíso – Sergipe.

## **3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem o documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem, na data e no local previsto neste edital, **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão de nível superior;
- b) **Atestado médico que assegure as boas condições do candidato para a prática de atividades que exijam esforço físico;**
- c) Documento de identidade;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- e) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Duas fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco;

**3.2** A entrega dos documentos somente será efetivada pelo próprio candidato.

**3.3** Não serão aceitos documentos enviados via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

**3.4** O candidato, caso tenha plano de saúde, deverá informá-lo no momento da matrícula.

**3.5 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será afixada na própria Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe, relação constando a homologação da matrícula, somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.**

3.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado na convocação ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

#### **4 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

4.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, com, no mínimo, 460 horas/aula para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.<sup>a</sup> Classe, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, realizar-se-á na Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe, no período de **17 de julho de 2006 a 17 de setembro de 2006**, exigindo-se do aluno tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

4.2 O Curso de Formação Profissional regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas Normas e Regras da Academia de Polícia.

4.3 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional será até às **8 horas do dia 24 de julho de 2006**.

4.4 O candidato deverá trazer para as atividades do Curso de Formação Profissional:

- duas calças jeans azul marinho;
- tênis para corrida na cor preta;
- meias soquetes brancas;
- meias pretas;
- traje esporte para atividades diversas;
- sunga de banho ou maiô para natação;
- óculos de proteção para as aulas de tiro;
- protetor auditivo para aulas de tiro;
- top azul ou verde para as mulheres para aulas de Educação Física;
- material de higiene pessoal;
- toalhas de banho;
- toalhas de rosto;
- roupa de cama (cobertor, capa de colchão com elástico, fronhas, lençóis).

4.5 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código de Trânsito Brasileiro;
- Código Penal;
- Código de Processo Penal;
- Constituição Federal atualizada;
- Código com leis especiais e extravagantes.

4.6 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

4.7 Ao aluno regularmente matriculado há previsão de pagamento de remuneração, mediante bolsa de estudos, no valor de 04 salários mínimos;

4.8 A Academia de Polícia Civil disponibilizará alojamento aos candidatos, observadas a sua capacidade de absorção, operacionalização e ordem de apresentação dos candidatos.

4.9 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*.

4.10 A Secretaria de Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

4.11 O candidato, durante a permanência no Curso de Formação Profissional, arcará com suas despesas de locomoção e de alimentação.

4.12 O Curso de Formação Profissional valerá 10,00 pontos.

4.13 O candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos do Curso de Formação Profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pelo Conselho de Ensino da Academia, será considerado reprovado.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

5.2 Demais informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: (79) 3259-1127 e 3259-1099, em horário comercial.

5.3 A convocação dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3.<sup>a</sup> Classe será realizada em data a ser divulgada oportunamente.

FLAMARION D'AVILA FONTES  
Secretário de Estado da Segurança Pública